



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3850

(Projeto de Lei do vereador Sidnei Gâmbaro)

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação será comemorado, anualmente, em 10 de agosto.

**Art. 2º** A data mencionada neste artigo poderá ser celebrada com a realização de palestras, eventos culturais, atividades educativas e outras ações promovidas por entidades públicas, privadas ou sem fins lucrativos, tendo por finalidade a conscientização, inclusão social e a melhor qualidade de vida das pessoas com altas habilidades e superdotação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de maio de 2025.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira  
Presidente**

**Valmir Sanches  
1º Secretário**

**Diego Fabiano de Oliveira  
2º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 77D9-86JM-U78A-0BTJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=77D986JMU78A0BTJ>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 77D9-86JM-U78A-0BTJ**

